

PROJOVEM Adolescente forma segunda turma em Colorado



No dia 22 de março do corrente, aconteceu nas dependências da sede social do Lions Clube de Colorado a formatura de 12 alunos da segunda turma do PROJOVEM Adolescente – que tiveram como slogan: “Começar é para todos... Continuar é para alguns... Terminar é para heróis...” O PROJOVEM é um programa Federal, com Adolescentes entre 15 a 17 anos de famí-

lias da comunidade assistida pelo programa Bolsa Família, onde o serviço oferece atividades que desenvolvam as potencialidades, estimula o convívio familiar e a participação cidadã, além de ofertar formação técnica geral para o mundo do trabalho, aliada a teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do

jovem à sociedade. O evento contou com a presença dos 12 formandos que trouxeram seus pais, familiares, amigos e monitores. Na mesa principal, a chefe do escritório regional da SEDS/Maringá, Akemi Nishimori, da gestora municipal de Assistência Social, Edinilse Ribeiro Mello, as coordenadoras do Projovem/Colorado Juliana Romero (coordenadora do CRAS) Débora Bernabé

(Orientadora Social) e o prefeito Marcos Mello. Houve momentos de agradecimento onde foram lembrados (em vídeo) os eventos que participaram durante o período que estiveram no Projeto, entrega de lembranças, e a mensagem final onde foi ressaltada a importância destes jovens, o laço de amizade, companheirismo, carinho e amor criado na convivência diária que tiveram.

A orientadora, Débora Bernabé – disse: “cada segmento social tem o seu papel, a escola, o governo, a família, mas saibam que é em casa que através daqueles que inicialmente servem de modelo, é que se formam nossos princípios éticos e morais. Fica aqui um carinho muito especial que através da convivência passei a sentir por eles e o meu desejo é que continuem lutando, persistindo em seus sonhos e objetivos, pois se quiserem ser melhores a cada dia, vocês poderão ser, sejam também tolerantes porque o mundo precisa de pessoas mais tolerantes, pois a tolerância é uma virtude nos ensina a conviver com as diferenças e esse é o objetivo do nosso trabalho”. E finaliza dizendo a frase que vivia entre os jovens de que: “Começar é para todos... Continuar é para alguns... Terminar é para heróis...”



Edinilse Ribeiro Mello, Gestora da Assistência Social ao agradecer cada um da Assistência, ao prefeito, a Akemi, aos pais e padrinhos destes jovens, que não mediram esforços, empenho, atitudes positivas que os envolveram até chegar neste dia da formatura que é a conclusão de todo esse trabalho, disse com vos embargada: : “alunos, quero lhes dizer que os ensinamentos durante esses dois anos no convívio com a família do CRAS, sirva de muita valia na vida de cada um, porque é visível o progresso que vocês alcançaram, só tenho que agradecer a todos envolvidos neste maravilhoso trabalho que trouxe mais uma vez alegria a nós todos se encerrando com mais esta formatura”.



Marcos Mello, Prefeito municipal último orador, disse: – “é importante frisar neste dia de festa, aos queridos pais e padrinhos, que seus jovens, tiveram nestes dois anos, oportunidades de adquirir conhecimentos e isto ninguém roubará, pois amadureceram, receberam informações e instruções que com certeza serão fundamentais, pois foi proposto a todos uma transformação para suas vidas e possam levar a sério tudo que foi aprendido e trabalhado aqui”. Aos profissionais do Projovem, do CRAS Mello disse ser uma equipe com garra: “confiei nela para que pudessemos chegar ao objetivo de transferir conhecimentos aos nossos jovens. Não tenho dúvidas senhora Akemi, que o governo preocupado com as questões sociais como na Secretaria a qual você representa, de que implementados os programas sociais, os municípios tem a função de atingir sua formalidade e não restam dúvidas de que estamos caminhando para uma grande transformação para o nosso estado através deste trabalho”, completa Marcos.



A coordenadora Juliana Romero – disse que: “nesta formatura, digo que uma semente do futuro foi plantada no coração destes jovens empenhados durante este curso, receberam incentivos de seus familiares, amigos, padrinhos e principalmente do prefeito Marcos e sua esposa Edinilse, que lutaram para que esse programa fosse instalado em nosso município.” E concluiu: “Com certeza vocês jovens darão continuidade ao aprendizado por toda sua vida, pois o conhecimento e o saber se instalam dentro do vosso ser e se propaga aos que estão à vossa volta, tornando um mundo melhor e com um futuro promissor”.

Akemi Nishimori do escritório regional da SEDS/Maringá em sua fala registrou: - “venho aqui hoje com alegria, não só em nome do Escritório Regional de Maringá, mas em nome da Fernanda Richa, primeira dama do estado e Secretária da Família e Desenvolvimento Social do estado, que vê essa parte social com um olhar especial a todas as famílias e jovens”. Ela completa: “Colorado, tem uma excelente equipe de trabalho desenvolvida no social pensam no futuro e acreditam nele porque senão acreditassem não investiriam em gente jovem, e vocês jovens que se fazem presente neste dia encerrando assim mais uma etapa da vida, aproveitem a oportunidade que toda essa equipe deu a vocês que é o conhecimento, carinho e ensinamentos, pois tudo isso deverá ser usado ao longo de vossas vidas porque o mundo precisa ser mudado e é através da mudança que começa em nós que essa transformação acontece e se propaga.”



Como vem ocorrendo na maioria dos municípios brasileiros, o Conselho Tutelar de Itaguajé também foi contemplado recentemente com um carro 0 km para atividades diárias de seus conselheiros. O automóvel vem para atender uma das necessidades da entidade, a falta de transporte para atender as ocorrências. Segundo o Prefeito Rubens Amorin, o trabalho do Conselho Tutelar é um dos serviços públicos bem atuante no município, com este novo veículo, o grupo trabalhará com mais autonomia e terá melhores condições de desenvolver atendimento, evitando assim com que crianças e adolescentes sofram maus tratos e também sejam vítimas de coisas ilícitas. O presidente do Conselho Tutelar Heder Pereira da Silva, agradeceu o prefeito e ressaltou que: “o carro significa um grande avanço no trabalho dos conselheiros, pois possibilitará maior agilidade

na resolução das ocorrências que envolvem problemas com crianças e adolescentes”. A Presidente do CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ana Carolina Correa Donatti disse em nome da entidade a que representa: “quero agradecer através da Rosalina Bergamo do ER-SEDS/Maringá, o governo do estado que cedendo este recurso possibilitará maior benfeitoria no desenvolvimento do trabalho do Conselho Tutelar. Agradeço também ao prefeito Rubens Amorin que na sua administração vem

dando total apoio oferecendo cada vez mais condições de desenvolver um trabalho em que a prioridade são as crianças e os adolescentes”. Rosalina Bergamo, em nome da Secretária Estadual Fernanda Richa e da chefe do escritório regional da SEDS/Maringá, Akemi Nishimori, comentou: “vimos aqui promover esta entrega, pois é uma preocupação equipar os Conselhos Tutelares do Paraná, dando condições para trabalharem, pois eles tem um papel muito importante na comunidade que é garantir o atendimento a criança com prio-

ridade absoluta e o veículo veio para dar essa condição como uma das ferramentas necessária para dar um bom atendimento”. Estiveram presentes a solenidade, Nilze Brandão da Silva membro da CMDCA, Edimara Ilaine Carinhana Valério, gestora da Assistência Social, Danielle Muzulon Bifon assistente social do SEDS/Maringá, Camilo Bianchini Cossito diretor do departamento administrativo da prefeitura e os vereadores Eduardo Luiz Parron e Claudiomir Aparecido Antunes (CAL).



13ª Cavalgada

DE SÃO JORGE DO IVAÍ

DIA: 01/04/2012

LOCAL: Km14

A PARTIR DAS 9h30

PERCURSO 12 KM



COMITIVA 8 SEGUNDOS

CONTATO:

(44) 3243-1394

(44) 3243-1724

RUBINHO



ALMOÇO (PORCO NO TACHO)



CENTERimagem

Centro de Diagnóstico por imagem em Odontologia

Uma parceria de qualidade

Radiologia e Documentação Odontológica

Agora você pode contar com uma Clínica de Radiologia e documentação odontológica mais perto de você

A CENTERimagem

Realiza exames de:

- Documentação ortodôntica
- Radiografia panorâmica
- Radiografia para implantes
- Seios da face
- Entre outras

Av. 14 de Dezembro, 397 - sala I

Fone (44) 3252-7618

Cel. (44) 9804-8638

NOVA ESPERANÇA - PR

Rua Silva Jardim, 366-B

Fone (44) 3031-9393

MARINGÁ - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2012.

SÚMULA: DECRETA VACÂNCIA DO CARGO DE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Prefeito Municipal, anteriormente ocupado pelo **SR. RUBENS AMORIM**, em face do seu pedido de renúncia do Cargo, a partir de 05 de Abril de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná,
aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de 2012.

Antonio de Souza Ramalho

Presidente

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

" SESSÃO SOLENE DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no artigo 25 II da Lei Orgânica do Município, CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE os Excepcionáveis Senhores Vereadores para no dia 05 de Abril de 2012, às 10:00 horas, em sessão solene, no recinto da Câmara, procederem a posse do Vice Prefeito, **JAIR AUGUSTO PARRON** no cargo de Prefeito do Município de Itaguajé, em decorrência da vacância do respectivo cargo (Decreto Legislativo n.º 02/2012), face a renúncia do titular Sr. Rubens Amorim, a partir do dia 05 de Abril de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos
vinte e nove dias do mês de Março do ano de 2012.

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO

Presidente.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Caldeira

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2011

Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 005/2012

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2012

CONTRATANTE: CISVAP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente **CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.398.762-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º 797.909.689-49.

CONTRATADO: **INOUE & INOUE LTDA.**, com sede à Rua Prefeito Rafael Gil, 364 Cidade de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.106.993/0001-05.

VALOR: R\$. 20,00 (Vinte Reais) o Procedimento; Teto de R\$. 28.000,00 (vinte e Oito Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA.

VIGÊNCIA: 16 de março a 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 16 de março de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 008/2012.

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE
CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público n.º 001/2012, com resultado final divulgado através do Edital de Concurso Público n.º 001/2012-C, devidamente publicado no órgão de imprensa oficial de 18/03/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Publique-se.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

RESOLUÇÃO N.º 09/2012-CISVAP

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital n.º 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, em face da homologação do resultado final da Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital n.º 001/2012, considerando a regularidade dos atos e procedimentos administrativos, bem como respectivas classificações, para que compareçam a sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do vale do Paranapanema - CISVAP, sita à Avenida Paraná n.º. 1045, Centro, na cidade de Colorado - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, munidos dos documentos pessoais e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, para se submeterem ao processo de contratação, sob pena de o não comparecimento caracterizar a perda do cargo.

- Fred Scaderai - Motorista.

- Gislaime Simone Santos - Motorista.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Colorado (PR), 29 de Março de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto n.º 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 12/2012** do tipo menor preço, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (dois) Caminhões Trucados, conforme especificações constantes no edital de licitação e seus anexos.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia 13 de abril de 2012, iniciando-se às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, na sala de licitações. São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 28 de março de 2012.

ROSA VANIA INZERILO

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Compra Direta Nr.: 15/2012 Data da Compra: 28/03/2012

Fornecedor: A. N. FERNANDES & CIA LTDA Endereço: AV. ANDRÁ Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ - PR CNPJ: 78.924.693/0001-04	Código: 143 Inscrição Estadual: 71200214-05
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FRaldas GERIÁTRICAS AOS IDOSOS QUE DELAS NECESSITAM.	

ITEMS	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	UN	FRaldas DESCARTÁVEIS	12,40	124,00
2	25.000	UN	FRaldas DESCARTÁVEIS	12,40	310,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAÍ, 28 de Março de 2012

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR	Compra Direta Nr.: 14/2012 Data da Compra: 28/03/2012

Fornecedor: A. N. FERNANDES & CIA LTDA Endereço: AV. ANDRÁ Cidade: SÃO JORGE DO IVAÍ - PR CNPJ: 78.924.693/0001-04	Código: 143 Inscrição Estadual: 71200214-05
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LITRE: DESTINADO AS CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE LITRE ESPECIAL.	

ITEMS	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	60.000	LT	LITRE SAGO DE 1 LITRO	3,28	196,80
2	35.000	LT	LITRE SAGO DE 1 LITRO	2,95	103,25
3	10.000	L	LITRE EMPÓ LATA	15,69	156,90
4	15.000	LT	LITRE SAGO DE 1 LITRO	2,49	37,35

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAÍ, 26 de Março de 2012

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e V. A. S CAMILO PNEUS ME.

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores novos, que serão utilizados pela frota de veículos pertencentes a esta municipalidade.

Valor: R\$ 65.480,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
03.001.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração em Geral
05.003.26.782.0028.1.003	Manter os Serviços de Conservação da Malha Viária Municipal
07.002.12.361.0013.2.049	Manutenção do Transporte Escolar
11.004.10.302.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de atendimento à Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012.
FORO: Mandaguçu - Paraná
DATA: 23.03.2012.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Decreto 008/2011 de fevereiro de 2011

Lei municipal 0910/2010.

Resolução 001 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, dando cumprimento às deliberações do CMDI, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de novembro de 2011.

RESOLVE: Considerando a necessidade de garantir a pessoa idosa os direitos garantidos na legislação em vigor criar a **Comissão de Fiscalização e Visitas**, assim composta:

- Aladir Hoffman
- Ozelina Hoffman
- Sonja Jussani Franchetti
- Joel José Pereira
- Mariley Inácio Silva.

Atalaia 02 de novembro de 2011.

Edemar Moreira de Souza

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Súmula de Renovação de Licença de Instalação

A Prefeitura do Município de Uniflor-PR, torna público que Requereu ao IAP, a renovação de sua Licença de Instalação para o Aterro Sanitário no Lote 199/2 com área de 9.931,50 M2 na Gleba Santa Cruz neste Município - PR.

Súmula de Emissão de Licença de Instalação

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 13962 para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Município de São Jorge do Ivaí - PR
ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
ENDEREÇO: LOTE 76 - A GLEBA ANDIRÁ.
São Jorge do Ivaí - PR
Validade: 22/03/2013



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.329/0001-03 - colorado@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br

DECRETO N.º 667/2012

Nomeia o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - COLORADO-PREV.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DOS ARTS. 49 A 51 DA LEI 2005/2001.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - COLORADO-PREV, com a seguinte composição:

a-) Representantes do Poder Executivo:

TITULARES	SUPLENTE
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	APARECIDA FACA SARDINHA
SUELY SAYOKO HIRATA	CLEOMEIRE REGINA MANTOVANI
ERK FONSECA DO LAGO	SILVANA APARECIDA ROSSETO

b-) Representantes dos Servidores Ativos

TITULARES	SUPLENTE
JOSE CARLOS DOS SANTOS	ISABEL GRACIONE PIZZOLITTO
ANACLETO DE ALMEIDA	CLAUDENIR ANTUNES DOS SANTOS

c) Representantes dos Servidores Inativos

TITULARES	SUPLENTE
OVIDIO TREVISAN	CLAUDIO DE OLIVEIRA

d) Representantes do Poder Legislativo

TITULARES	SUPLENTE
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	PAULO ROBERTO EVANGELISTA

Art.2º) Fica investido na função de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado- COLORADO-PREV, o Conselheiro - ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS tendo como suplente a Conselheira- APARECIDA FACA SARDINHA.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 29 de Março de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

Prefeito

DECRETO N.º 669/12

Nomeia a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - COLORADO-PREV.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DOS ARTS. 49 A 62 DA LEI 2005/2001.

DECRETA:

Art.1º)- Fica nomeado a Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - COLORADO-PREV, com a seguinte composição:

Diretor Presidente:	FABIO COMOSSATO
Diretor de Previdência:	YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro:	ALESSANDRA C. DIAS PIOVEZANI

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 29 de março de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

Prefeito



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3258-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-15 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2012

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ - 02.017.041/0001-16

CONTRATADA: LIMPOLIM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ - 10.606.246/0001-65

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação da rede de água e esgoto, serviços de auxílio nas ligações domiciliares e extensões redes de água e esgoto, prestações de serviços de limpeza, jardinagem, capina e roçada nas diversas dependências do SAMAE, como a estação de tratamento de esgoto, prestação de serviços de transporte e armazenagem, carregando e descarregando materiais e equipamentos, auxílio em levantamento, nivelamento e medições, execuções de tarefas de remoção e reparos de pavimentos e abertura de valas e reaterro, serviços de detulização e desobstrução de redes coletoras de esgoto sanitário. Entre outros serviços de manutenção do sistema de água e esgoto.

VALOR: R\$ 5.176,04 (Cinco mil cento e setenta e seis reais e quatro centavos).

Presidente Castelo Branco - Pr., 21 de março de 2012.

João Fêries Martinatti

Diretor do SAMAE

Maria de Lourdes Serri Manzani
Sócia - Gerente
Serri & Manzani Ltda.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floresta Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Mercearia Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro Presidente Castelo Branco Lanchonete Big Lanches Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Auto Posto Paranapanema Marinas do Paranapanema São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro
--	---



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenet.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690-000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,
Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria
Veiculada, sem prévia autorização da Direção,
Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional"



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.328/0001-03 - colorado@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br

DECRETO Nº 668/2012

Nomeia o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PRÉV.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DOS ARTS. 49 E 62 DA LEI Nº 2005/2001.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO – PRÉV., com a seguinte composição.

a-) Representante do Poder Executivo:

TITULAR	SUPLENTE
CLEUSA AP. MANTOVANI BERTONE	ZULMARA ALMEIDA DA SILVA

b-) Representante dos Servidores Ativos:

TITULAR	SUPLENTE
NIVALDA GUILHERME FERREIRA	SONIA MARIA PIFFER

c-) Representante dos Servidores Inativos:

TITULAR	SUPLENTE
GERALDO TAMIOZO	AURORA PEINADO JACOB

d-) Representante do Poder Legislativo:

TITULAR	SUPLENTE
ANDERSON SOARES CERQUEIRA	VALDOMIRO ZANARDI

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 29 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 659/2012

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. RODRIGO BENTO DE OLIVEIRA, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS 7, símbolo CC-7, deste Município, portador do RG nº 9.808.856-3-PR., inscrito no CPF- 053.783.639-00.

Art. 2º- Fica concedido Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, com direito à percepção correspondente a 100% do Símbolo CC-7, nos termos do art. 103 da Lei nº 788/93.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e doze.

Colorado, 16 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2494/2012

Súmula: Denomina Estrada Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal CARMELO MARTINS GARCIA", parte da estrada municipal FM 006; (Estrada vicinal que inicia na sede do município, cruzamento da Rua Brasília com a Rua Acre, e o seu término na PR 463, com percurso total de 2,50 Km), que compreende o trecho que inicia na curva próxima ao Frigorífico Municipal, no ponto de coordenadas UTM (N: 7472365.554 e E: 398322.029) processadas pelo elipsóide SIRGAS2000, e segue em linha reta até a Rodovia PR 463.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado Pr, 28 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2495/2012

Súmula: Denomina Estrada Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal VITAL BATISTA DE ANDRADE" parte da Estrada Municipal FM 304; (Estrada Municipal que inicia na Sede do município, cruzamento da Rua Acre com a Rua Amapá, segue em direção paralela a Rodovia PR 542, sentido Colorado ao Distrito Alto Alegre, cruza a FM 101, com percurso de 4,5 Km.), que compreende o trecho que inicia na Sede do Município, o cruzamento da Rua Acre com a Rua Amapá até a interseção com a FM 004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado Pr, 28 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2493/2012

Súmula: Denomina Estrada Municipal, Rua Acre e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Acre" parte da estrada municipal Fm 006; (Estrada vicinal que inicia na sede do município, cruzamento da Rua Brasília com a Rua Acre, e o seu término na PR 463, com percurso total de 2,50 Km), que compreende o trecho que inicia na curva próxima ao Frigorífico Municipal, no ponto de coordenadas UTM (N: 7472365.554 e E: 398322.029) processadas pelo elipsóide SIRGAS2000, e segue em linha reta até o cruzamento da Rua Brasília, Avenida Brasil, e a Rua Acre. E toda extensão da Rua Acre que inicia neste mesmo cruzamento, seguindo em linha reta, até encontrar com a Avenida Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado Pr, 28 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- Nº 009/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- COM REGISTRO DE PREÇOS- Nº 009/2012 – MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 – CAMINHÃO VASCULANTE GMC ANO 1999, MOTOR CATERPILLAR, PLACA AHP 7274; 01 CAMINHÃO VASCULANTE GMC ANO 2000, MOTOR CARTEPILLAR, PLACA AJQ 4359; 01 CAMINHÃO VASCULANTE MERCEDES BENZ 1113, ANO 1978, PLACA AJH 8986; 01 ONIBUS MERCEDES BENZ 1318, ANO 1992, PLACA CBR 7413; 01 AMBULANCIA DUCATO (FIAT) ANO 2004 PLACA AKT 4050; 01 AMBULANCIA DUCATO (FIAT) ANO 2007, PLACA AMT 7389; 01 MICRO ONIBUS AGRAL, ANO 2000, PLACA AJR 2038; 01 MICRO ONIBUS AGRAL, PLACA AJQ 2289, MICRO ONIBUS IVECO ANO 2010 PLACA ATB 1395, MICRO ONIBUS IVECO, ANO 2009 PLACA ARQ 9068, MICRO ONIBUS AGRAL ANO 2010 PLACA ARR 4969. Destinado ao atendimento do Departamento Rodoviário do Município de Inajá

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL GLOBAL POR LOTE DAS PROPOSTAS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS SEGUINTE VALORES:

LOTE 01 CAMINHÃO VASCULANTE GMC R\$ 36.591,00
LOTE 02 CAMINHÃO VASCULANTE MERCEDES R\$ 14.705,00
LOTE 03 ONIBUS MERCEDES R\$ 14.767,00
LOTE 04 AMBULANCIA DUCATO R\$ 18.726,00
LOTE 05 MICRO ONIBUS AGRAL ANO 2000 R\$ 14.575,00
LOTE 06 MICRO ONIBUS IVECO ANO 2010 R\$ 27.744,00
LOTE 07 MICRO ONIBUS AGRAL ANO 2010 R\$ 5.260,00

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:45 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2012.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE ABRIL DE 2012, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221-ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 26 DE MARÇO DE 2012.

DECRETO Nº 019/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA – Dispõe sobre o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 11.738/2008, de 16/07/2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o piso salarial para os Profissionais da Educação Básica do Município no valor R\$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), proporcionalmente à carga horária de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º As disposições do art. 1.º deste Decreto aplicam-se também a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 26 de março de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- COM REGISTRO DE PREÇOS- Nº 008/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- COM REGISTRO DE PREÇOS- Nº 008/2012 – MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível AQUISIÇÃO DE EXAME DE RAIOS X (SIMPLES), EXAME DE RAIOS X (CONTRASTADO), EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E EXAME DE ULTRA-SONOGRAFIA destinados à, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria de Assistência Social- , conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE:

O TOTAL GLOBAL POR LOTE DAS PROPOSTAS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS SEGUINTE VALORES:

LOTE I – EXAME DE RAIOS X (SIMPLES) Valor Máximo: R\$ 8.975,00
LOTE II – EXAME RAIOS X (CONTRASTADO) Valor Máximo: R\$ 5.200,00
LOTE III – EXAME DE ULTRA-SONOGRAFIA Valor Máximo: R\$ 12.500,00
LOTE IV – EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUT. Valor Máximo: R\$ 15.400,00
LOTE V – EXAME DE MAMOGRAFIA Valor Máximo: R\$ 1.200,00

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:45 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2012.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2012, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221-ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 26 DE MARÇO DE 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2012

b) Licitação Nr.: 2/2012

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 28/03/2012

e) Data da Adjudicação: 26/03/2012

f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA JURIDICA DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ESPECIALIDADES MEDICAS - ATENDIMENTOS DE CONSULTAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

1693 - ORTOCLINICA ASSIST MED EM ORTOP E TRAUMATOLOGIA LTDA,

707 - POLICLINICA ALVORADA LTDA

1508 - R.C.P. DE ARAUJO & CIA LTDA

Quantidade de itens: 450

Total dos itens (em reais R\$): 225.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente

Ourizona, 26 de março de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ORTOCLINICA ASSIST MED EM ORTOP E TRAUMATOLOGIA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ESPECIALIDADES MEDICAS, ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 26 de março de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 26 de março de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: R. C. P. DE ARAÚJO E CIA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ESPECIALIDADES MEDICAS, ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 26 de março de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 26 de março de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: POLICLINICA ALVORADA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ESPECIALIDADES MEDICAS, ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 26 de março de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 26 de março de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 09/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: C.M. LEITE SERRALHERIA ME

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze meses).

Data da Assinatura: 26 de março de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 26 de março de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0xx44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 064 /2012

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.028 de 15/04/1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, composto pelos membros representantes dos USUÁRIOS DE SAÚDE e SEGMENTOS DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE de Paranacity, visando desenvolver as ações de saúde do Município, do qual farão parte as pessoas abaixo relacionadas e entidades a que estão vinculadas, para a gestão 2012 – 2013:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

1 – Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Paranacity

Titular – Adilson Moron
Suplente – Gilberto Gil

2 – Profissionais de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)

Titular – Maria Ribeiro de Andrade
Suplente – Gilmar Julião de Souza

3 – Profissionais de Saúde (Farmácia Básica)

Titular – Fabiani V. Carneiro Ribeiro
Suplente – Izabel Cristina Galdino

4 – Profissionais de Saúde (Hospital Municipal)

Titular – Márcia Silva de Lima
Suplente – Paula Romano Della Torre

5 – Profissionais de Saúde (PSF - I)

Titular – João Lacerda
Suplente – Carolina Esteves

6 – Profissionais de Saúde (PSF - II)

Titular – Vera Lucia Casarin
Suplente – Roseane Alvin Gomes de Lima

1 – Prestadores de Serviços (MEDFARMA)

Titular – Rosana Aparecida Belini
Suplente – Roberta Belini

2 – Prestadores de Serviços (Farmácia Farmacity)

Titular – José Aparecido Rebolho
Suplente – Danilo Aparecido Rebolho

3 – Prestadores de Serviços (Laboratório de Análises Clínicas Santa Helena)

Titular – Ana Maria T. Santos
Suplente – Kátia Kameoka

4 – Prestadores de Serviços (Farmácia Bertofarma)

Titular – Valdomiro Bertoni
Suplente – Analucia Bertoni Moron

5 – Prestadores de Serviços (Clínica Psicológica Realidade)

Titular – Lucimara Siolari de Mico
Suplente – Viviane Barbalho

6 – Prestadores de Serviços (Consultório Odontológico)

Titular – Patrick Martins Ferreira
Suplente – Patrícia Martins Ferreira de Souza

b) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA SAÚDE

1 – Associação dos Moradores da Vila Rural Alidi Ropelato

Titular – Luzia Gomes de Jesus
Suplente – Antônio Dutra

2 – Pastoral da Criança

Titular – Simone Alves Baldassi
Suplente – Edneia Alves Nakajima

3 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity

Titular – Ilton Irineu da Silva
Suplente – Nilson S. Ribeiro

</



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 P/ E-mail: camara@pmcruzeirosul.com.br

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR

BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO ANUAL DE 2011

ANEXO 13

Página: 01 / 01

RECEITA	DESPESA
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA
	FUNÇÕES DE GOVERNO
	LEGISLATIVA
	584.347,40
EXTRAORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR
DEBITOS TESOURARIA	DEBITOS TESOURARIA
CONDIÇÕES	CONDIÇÕES
CAUÇÕES	CAUÇÕES
CONVÊNIOS	CONVÊNIOS
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS
OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO	OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO
TRANSFER FINANCEIRA RECEBIDA	TRANSFER FINANCEIRA RECEBIDA
OPERÇÕES DO REALIZÁVEL	OPERÇÕES DO REALIZÁVEL
TRANSFER FINANCEIRA CONCEDIDA	TRANSFER FINANCEIRA CONCEDIDA
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
CAIXA	CAIXA
BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	BANCOS - MOVIMENTAÇÃO
BANCOS - APPLIC DE CURTO PRAZO	BANCOS - APPLIC DE CURTO PRAZO
BANCOS - APPLIC DE MEDIO E LONGO PRAZO	BANCOS - APPLIC DE MEDIO E LONGO PRAZO
TOTAL	TOTAL

Antônio Casagrande
Vanderlei Aparecida Vizeni
PRESIDENTE

Erís Luiz dos Santos
ERÍS LUIZ DOS SANTOS
TESOUREIRO

Rodrigio Rodrigues Martins
Rodrigio Rodrigues Martins
CONTADOR - CRCPR 053390-3

Shiquemi H. Dall'ago
Shiquemi H. Dall'ago
CONTADOR - CRCPR 101.410.888-0

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

RESOLUÇÃO Nº 01/2012

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO HORÁRIO
REGIMENTAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL.

Antônio Casagrande, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Ivaí - PR, com base no artigo 105, § 2º, VII do Regimento Interno FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica alterado o horário regimental para a realização das sessões ordinárias das 19h30min para as 17h00min, restando inalterado o dia da semana, ou seja, sempre as segundas-feiras.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 27 de Março de 2012

Antônio Casagrande
Presidente

Silmar Aparecida da Silva Camilo
1ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venâncio, 1022 - Fone/Fax (011) 443-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 056/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 62 (sessenta e dois) dias, à funcionária pública municipal "IZABEL CÂNDIDO NEPONUCENO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 20/03/2012 a 20/05/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE MARÇO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0031/2012.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao servidor MILTON

ROBERTO AFONSO, lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Assistente Administrativo, ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no § 5º do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, a partir de 01 de Março de 2.012, conforme requerimento protocolado sob o nº 256/2012.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 26 de

Março de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 0968/2012

SÚMULA: Concede recomposição do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, fica recomposto na ordem de 5,34% (cinco, trinta e quatro por cento), para o Exercício de 2012, conforme autoriza o Artigo 37 em seu inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O valor recomposto baseia-se no índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de março de 2011 à fevereiro de 2012.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagem os seus efeitos a partir de primeiro de março de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de

Março de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Lei nº 0969/2012

Inclui a ação no PPA/2010-2013, Inclui prioridade na LDO/2012 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica incluída no Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 0868/2009, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Programa: 08 – SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS					
Ação: 1.040 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA					
Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física	Meta Financeira	
Unidade	1,00	• CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA	2012	2012	
			1,00	105.000,00	
Fonte de Receita			R\$		
0.3.000	RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR				105.000,00

Art. 2º) Na Lei Municipal nº 0942/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, fica incluída a prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

Programa: 08 – SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS					
Ação: 1.040 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA					
Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física	Meta Financeira	
Unidade	1,00	• CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA	2012	2012	
			1,00	105.000,00	
Fonte de Receita			R\$		
0.3.000	RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR				105.000,00

Art. 3º) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento para 2012.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R\$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.040	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.3.000	105.000,00

Art. 4º) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
0.3.000	RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR	105.000,00

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de Março de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 001298/12 de 23 de Março de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. VALDOMIRO CANEUNDES DESOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e autorização contida na Lei Municipal nº 000849/11 de 24 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRET. MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DEPARTAMENTO	DE	EDUCAÇÃO
06.01	12.361.013.2.030 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		100.000,00
(138)	3.3.90.30.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
(126)	12.361.013.2.026 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO		40.000,00
	4.4.90.52.00.00.000103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total Suplementação:			
140.000,00			

Art. 2º Item II de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0103 - Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	40.000,00
0001 - Recursos Livres	100.000,00
Total Anulação:	140.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

adm, 23 de Março de 2012

Valdomiro Caneundes Desousa
VALDOMIRO CANEUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

RESOLUÇÃO Nº. 003/2012

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia – Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º. – Ficam nomeados os senhores: Marcos Aurélio Pereira, Edmar Aparecida de Jesus da Silva e João Almir Cicotti para comporem a Comissão de Licitação, sendo o primeiro seu presidente, para deliberarem sobre cadastramento, licitações e contratos referentes a aquisições e prestações de serviços do Legislativo Municipal para o Exercício de 2012.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº. 01/2012.

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2012.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Vereador Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 02/2012

SÚMULA: Concede recomposição salarial e aumento dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Atalaia, com base na Lei Municipal nº. 0967/2012, de 20 de março de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica concedido a partir de março do corrente ano, recomposição salarial e reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Atalaia, com base na Lei Municipal nº. 0967/2012.

Art. 2º. – Fica atualizado o Anexo II – Tabela de Referência de Vencimentos – Cargos Públicos.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a partir de 1º. de março de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 27 de março de 2012.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Presidente

ANEXO II - TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – CARGOS PÚBLICOS

COD	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	750,36	787,88	827,27	868,63	912,07	957,67	1.005,55	1.055,83	1.108,62	1.164,05	1.222,25	1.283,37
		B	912,07	957,67	1.005,55	1.055,83	1.108,62	1.164,05	1.222,25	1.283,37	1.347,54	1.414,91	1.485,66	1.559,94
		C	1.108,62	1.164,05	1.222,25	1.283,37	1.347,54	1.414,91	1.485,66	1.559,94	1.637,94	1.719,83	1.805,83	1.896,12

COD	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
II	AGENTE DE TÉCNICO	A	1.493,83	1.568,52	1.646,95	1.729,30	1.815,76	1.906,55	2.001,88	2.101,97	2.207,07	2.317,42	2.433,29	2.554,96
		B	1.815,76	1.906,55	2.001,88	2.101,97	2.207,07	2.317,42	2.433,29	2.554,96	2.682,71	2.816,84	2.957,68	3.105,57
		C	2.207,07	2.317,42	2.433,29	2.554,96	2.682,71	2.816,84	2.957,68	3.105,57	3.260,85	3.423,89	3.595,08	3.774,84



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirosul.com.br

CONVÊNIO 005/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI.

De um lado, o Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600, inscrito no CNPJ sob N.º 75731034/0001-55, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AILTON BUSO DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.708.663-9, Pr., e inscrito no CPF/MF n.º 591.982.499-91, e de outro a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA, com sede a Av. Gastão Vidigal, Nº 600, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 77.352.284/0001-00, doravante denominada de INSTITUIÇÃO, pela Lei Municipal de Utilidade Pública nº 007/1977 de 03 de Maio de 1977, neste ato representada pela sua Presidente TEREZINHA AVELINO PEREIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Vila Rural Antonio Sarão, Quadra 05, Lote 08, no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, portador do RG nº 19.275.359/PR, e CPF nº 084.709.298-44, resolvem celebrar o presente Convênio, de Cooperação Técnica e Financeira, o qual será regido, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem por objeto: Fornecimento de enxovals para as gestantes, Realização de Cursos diversos para atender todas as faixas etárias; Aquisição de brinquedos para serem dados as crianças de baixa renda; Repasse mensal para manutenção da APRIDANORPA e Materiais de Consumo e Materiais Permanentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A INSTITUIÇÃO deverá apresentar no prazo estabelecido, para fins de análise e aprovação do Departamento de Finanças do Município o Plano de Ação Anual, o qual deverá conter no mínimo, os objetivos e metas a serem atingidos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O acompanhamento e supervisão serão realizados periodicamente pelo Departamento de Finanças, mediante análise dos relatórios bimestrais e anuais encaminhados pela INSTITUIÇÃO ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Fevereiro 2012/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo I(LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e'b' II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Janeiro a Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.147.611,32	10.147.611,32	1.561.155,76	15,38	1.561.155,76	15,38	8.586.455,56
RECEITAS CORRENTES	10.060.306,31	10.060.306,31	1.548.553,74	15,39	1.548.553,74	15,39	8.511.752,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	228.999,13	228.999,13	16.028,88	6,99	16.028,88	6,99	212.970,25
Impostos	181.185,73	181.185,73	15.918,33	8,78	15.918,33	8,78	165.267,40
Taxas	47.813,40	47.813,40	110,55	0,23	110,55	0,23	47.702,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	106.501,50	106.501,50	12.071,28	11,33	12.071,28	11,33	94.430,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	106.501,50	106.501,50	12.071,28	11,33	12.071,28	11,33	94.430,22
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	462,80	0,00	462,80	0,00	(462,80)
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	462,80	0,00	462,80	0,00	(462,80)
Recursos de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.596.748,01	9.596.748,01	1.518.332,58	15,82	1.518.332,58	15,82	8.078.415,43
Transferências Intergovernamentais	9.577.068,38	9.577.068,38	1.518.332,58	15,85	1.518.332,58	15,85	8.058.735,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	19.679,63	19.679,63	0,00	0,00	0,00	0,00	19.679,63
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.057,67	128.057,67	1.658,20	1,29	1.658,20	1,29	126.399,47
Multas e Juros de Mora	12.218,76	12.218,76	0,00	0,00	0,00	0,00	12.218,76
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Dívida Ativa	90.371,16	90.371,16	1.469,00	1,62	1.469,00	1,62	88.902,16
Recursos Correntes Diversas	25.467,75	25.467,75	189,20	0,74	189,20	0,74	25.278,55
RECEITAS DE CAPITAL	87.305,01	87.305,01	12.602,02	14,43	12.602,02	14,43	74.702,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.940,63	28.940,63	0,00	0,00	0,00	0,00	28.940,63
Alienação de Bens Móveis	28.940,63	28.940,63	0,00	0,00	0,00	0,00	28.940,63
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.364,38	58.364,38	12.602,02	21,59	12.602,02	21,59	45.762,36
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	58.364,38	58.364,38	12.602,02	21,59	12.602,02	21,59	45.762,36
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amort. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disposições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.353.866,32	1.353.866,32	273.780,56	20,22	273.780,56	20,22	1.080.085,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	8.793.745,00	8.793.745,00	1.287.375,20	14,63	1.287.375,20	14,63	7.506.369,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	8.793.745,00	8.793.745,00	1.287.375,20	14,63	1.287.375,20	14,63	7.506.369,80
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (IV + VI)	8.793.745,00	8.793.745,00	1.287.375,20	14,63	1.287.375,20	14,63	7.506.369,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Acionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS S (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Saldo a Realizar (f-g)
				Janeiro a Fevereiro	Até Fevereiro	Janeiro a Fevereiro	Até Fevereiro	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (VIII)	8.793.745,00	0,00	8.793.745,00	1.201.023,79	1.201.023,79	1.201.023,79	1.201.023,79	7.592.721,21
DESPESAS CORRENTES	7.600.027,13	0,00	7.600.027,13	1.042.671,4	1.042.671,4	1.042.671,4	1.042.671,4	6.557.355,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.037.193,97	0,00	4.037.193,97	598.414,6	598.414,6	598.414,6	598.414,6	3.438.779,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.775,09	0,00	5.775,09	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.557.058,22	0,00	3.557.058,22	444.256,77	444.256,77	444.256,77	444.256,77	3.112.801,45
DESPESAS DE CAPITAL	929.905,59	0,00	929.905,59	158.352,33	158.352,33	158.352,33	158.352,33	771.553,26
INVESTIMENTOS	679.905,59	0,00	679.905,59	58.374,2	58.374,2	58.374,2	58.374,2	621.531,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	99.978,1	99.978,1	99.978,1	99.978,1	150.021,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.812,33	0,00	263.812,33	0,00	0,00	0,00	0,00	263.812,33
RESERVA FPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.793.745,00	0,00	8.793.745,00	1.201.023,79	1.201.023,79	1.201.023,79	1.201.023,79	7.592.721,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.793.745,00	0,00	8.793.745,00	1.201.023,79	1.201.023,79	1.201.023,79	1.201.023,79	7.592.721,21
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.793.745,00	0,00	8.793.745,00	1.201.023,79	1.201.023,79	1.201.023,79	1.201.023,79	7.592.721,21

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro/2012 a Fevereiro/2012

RREO - Anexo I(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

Pag: 1/2

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	%	Saldo a Liquidar (a-b)
			Janeiro a Fevereiro	Até Fevereiro	Janeiro a Fevereiro	Até Fevereiro (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.793.745,00	8.793.745,00	1.201.023,79	1.201.023,79	1.201.023,79	1.201.023,79	100,00	13,64	7.592.721,21
Legislativa	446.831,66	446.831,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.831,66
Ação Legislativa	446.831,66	446.831,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.831,66
Administracao	1.604.262,80	1.604.262,80	269.936,91	269.936,91	269.936,91	269.936,91	22,48	16,83	1.334.325,89
Administracao Geral	1.118.567,33	1.118.567,33	184.114,28	184.114,28	184.114,28	184.114,28	15,33	16,44	934.453,05
Administracao Financeira	210.482,30	210.482,30	23.448,34	23.448,34	23.448,34	23.448,34	1,05	11,14	187.033,96
Controle Externo	203.406,96	203.406,96	48.366,53	48.366,53	48.366,53	48.366,53	4,03	23,78	155.040,37
Comunicacao Social	36.338,40	36.338,40	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,28	9,63	32.838,40
Assistencia Comunitaria	35.467,75	35.467,75	10.507,78	10.507,78	10.507,78	10.507,78	0,08	23,78	24.959,97
Seguranca Publica	114.604,87	114.604,87	19.823,08	19.823,08	19.823,08	19.823,08	1,65	17,31	94.781,79
Previdencia do Regime Estatutario	114.604,87	114.604,87	19.823,08	19.823,08	19.823,08	19.823,08	1,65	17,31	94.781,79
Assistencia Social	359.198,51	359.198,51	49.727,24	49.727,24	49.727,24	49.727,24	4,14	13,84	309.471,27
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	105.758,25	105.758,25	6.186,49	6.186,49	6.186,49	6.186,49	0,52	5,85	99.571,76
Assistencia Comunitaria	253.440,26	253.440,26	43.540,75	43.540,75	43.540,75	43.540,75	3,63	17,18	209.899,51
Previdencia Social	6.083,73	6.083,73	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	89,95	63,73
Previdencia Basica	6.083,73	6.083,73	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	89,95	63,73
Saude	1.501.587,44	1.501.587,44	291.766,13	291.766,13	291.766,13	291.766,13	24,28	19,44	1.209.821,31
Atencao Basica	680.003,98	680.003,98	148.120,88	148.120,88	148.120,88	148.120,88	12,33	21,78	531.883,10
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	821.583,42	821.583,42	143.645,25	143.645,25	143.645,25	143.645,25	11,96	17,48	677.938,17
Educao	2.061.632,96	2.061.632,96	250.932,78	250.932,78	250.932,78	250.932,78	20,88	12,17	1.810.700,18
Alimentacao e Nutricao	24.846,93	24.846,93	750,00	750,00	750,00	750,00	0,04	3,02	24.096,93
Ensino Fundamental	1.947.334,64	1.947.334,64	219.885,66	219.885,66	219.885,66	219.885,66	18,31	17,28	1.727.448,98
Educao Infantil	89.451,33	89.451,33	30.297,13	30.297,13	30.297,13	30.297,13	2,52	33,87	59.154,20
Cultura	60.904,85	60.904,85	4.493,71	4.493,71	4.493,71	4.493,71	0,37	7,38	56.411,14
Diffusao Cultural	60.904,85	60.904,85	4.493,71	4.493,71	4.493,71	4.493,71	0,37	7,38	56.411,14
Urbanismo	1.079.570,08	1.079.570,08	137.968,60	137.968,60	137.968,60	137.968,60	11,48	20,78	941.601,48
Infra-estrutura Urbana	1.079.570,08	1.079.570,08	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	3,38	12,64	1.038.970,08
Servicos Urbanos	882.858,68	882.858,68	97.368,60	97.368,60	97.368,60	97.368,60	8,11	0,03	785.490,08
Habitacao	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00
Habitacao Urbana	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00
Agricultura	70.692,81	70.692,81	10.260,48	10.260,48	10.260,48	10.260,48	0,85	14,05	60.432,33
Extensao Rural	70.692,81	70.692,81	10.260,48	10.260,48	10.260,48	10.260,48	0,85	14,05	60.432,33
Industria	25.467,75	25.467,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.467,75
Fomento ao Trabalho	25.467,75	25.467,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.467,75
Transporte	742.752,93	742.752,93	38.940,46	38.940,46	38.940,46	38.940,46	3,24	5,24	703.812,47
Preservacao e Conservacao Ambiental	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
Transporte Rodoviario	692.352,93	692.352,93	38.940,46	38.940,46	38.940,46	38.940,46	3,24	5,62	653.412,47
Desporto e Lazer	101.016,58	101.016,58	2.782,80	2.782,80	2.782,80	2.782,80	0,23	2,75	98.233,78
Desporto Comunitario	101.016,58	101.016,58	2.782,80	2.782,80	2.782,80	2.782,80	0,23	2,75	98.233,78



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprimento com o *Disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.*

CONVOCA todos os Municípios para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2011, com a apresentação das **RECEITAS ARRECADADAS E DESPESAS REALIZADAS** no mencionado quadrimestre, em conformidade a Lei Orçamentária do exercício anterior.

➤ **Local: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – PR**

➤ **Data: 29 de Março de 2012 (Quinta-feira)**

➤ **Horas: 20:00 (oito da noite)**

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 26 de Março de 2012.

Joelino F. da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 042/2011 AO CONTRATO Nº 285-45/2011

OBJETO: Contratação de PROFESSORA, subordinadas ao departamento de Educação do Município de Paranapoema.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: JOSELMA ARAUJO FEITOSA DA SILVA, brasileira, casada, Professora, CI.RG n.º 8.485.614-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 053.188.449-01, residente e domiciliada a Rua Cambuy, 10 – no Município de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) meses, tendo seu início em **01 de abril de 2012 e seu termo final 30 de abril de 2012.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais, com efeitos retroativos.

Paranapoema - PR, 26 de março de 2012.

Joelino F. da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Joelino Francisco da Costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSELMA ARAUJO
JOSELMA ARAUJO FEITOSA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

DECRETO Nº 008/2012

SÚMULA: Nomeia o Sr. ADÃO IZAQUE JOSE DE ARAUJO, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE COMERCIO, e dá outras providências.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia o Sr. ADÃO JOSE IZAQUE DE ARAUJO, Matrícula nº 0318, inscrito no CPF nº 037.294.239-32 e CI. RG nº 8.381.914-6 – SSP/PR, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR DE COMERCIO**, subordinado a SECRETARIA DO COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA, previsto no artigo 28, *Capítulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011*, símbolo CC-3, e vencimentos mensais previsto no Anexo Tabela de Vencimentos dos Servidores Comissionados da mencionada Lei, com efeito retroativo a partir de 01 de Março de 2012.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 15 de Março de 2012.

Joelino F. da Costa
JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 443/2012 de 28/03/2012

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos e Material Permanente ao Conselho Tutelar do Município de Paranapoema, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Paranapoema, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos e Material Permanente ao Conselho Tutelar do Município de Paranapoema, conforme Plano de Aplicação.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Funcional Programática	Descrição das Despesas	Fonte	Valor
12.000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
12.003	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
12.003.082430077.6070	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.93.00.00	Restituições	31718	650,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31718	29.350,00
	TOTAL		30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Excesso de Arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas da receita Orçamentária:

Rubrica Rec/Orçamentária	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.62.00.00.00	Convenio com Órgãos Estaduais		
1.7.62.99.03.00.00	Convenio Fia 2010	31718	29.350,00
1.3.25.03.99.16.00	Rendimentos de Aplicações do Convenio	31718	650,00
	TOTAL		30.000,00

Art. 3º - Este Crédito Especial destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com o com o CONVENIO FIA 2010, destinado a aquisição de Equipamentos e Material

Permanente. – A criação da dotação orçamentária visa atender despesa não consignada no Orçamento de 2012. Ficam igualmente alterados o PPA 2010 a 2013, , Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012, conforme demonstra o QDD, exercício de 2012.

Especificações	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
12.000	Departamento de Ação Social			
12.003	Divisão do fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			
12.003.082430077.6070	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	4.4.90.52.00.00		
	Equipamentos e Material Permanente		31718	29.350,00
	Restituições de Convenios	3.3.90.93.00.00	31718	650,00
	TOTAL			30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAPOEMA, 28 DE MARÇO DE 2012.

Joelino F. da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 26/2012
b) Licitação Nº - 14/2012
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 27/03/2012
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO E DIVULGAÇÕES DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

02.001.04.122.0002.2002.339039.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INTERATIVA RÁDIO APOIO LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 10.613.363/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO E DIVULGAÇÕES DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA				6.300,00

Valor Total Homologado – 6.300,00

Paranapoema, 27 de março de 2012

Joelino F. da Costa
JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 20/2012
b) Licitação Nº - 09/2012
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 20/03/2012
e) Objeto Homologado: REPAROS EM EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, NOBREAKS, MONITORES, IMPRESSORAS, DIFUSORES E MAQUINAS, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, CORRESPONDENDO A 160 HORAS TÉCNICAS.

08.001.12.361.0057.2042.339039.0000
08.001.12.361.0058.2043.339039.0000
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000
12.001.08.244.0050.2037.339039.0000
07.001.10.301.0032.2023.339039.0000
07.001.10.301.0033.2024.339039.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROSALINA APARECIDA ARTIGOS - ME.
CNPJ/CPF: 00.754.823/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	REPAROS EM EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, NOBREAKS, MONITORES, IMPRESSORAS, DIFUSORES E MAQUINAS, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, CORRESPONDENDO A 160 HORAS TÉCNICAS.				7.579,00

Valor Total Homologado – 7.579,00

Paranapoema, 20 de março de 2012

Joelino F. da Costa
JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 23/2012
b) Licitação Nº - 11/2012
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 27/03/2012
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SER UTILIZADO NA CLINICA ODONTOLOGICA MUNICIPAL.

07.001.10.301.0033.2024.339030.0000
07.001.10.301.0032.2023.339030.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 78.714.581/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SER UTILIZADO NA CLINICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL.				5.952,07

Valor Total Homologado – 5.952,07

Paranapoema, 27 de março de 2012

Joelino F. da Costa
JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 24/2012
b) Licitação Nº - 12/2012
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 27/03/2012
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SER INSTALADOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

07.001.10.301.0032.2023.449052.0000
07.001.10.301.0033.2024.449052.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor :COLORADO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ/CPF: 11.791.820/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SER INSTALADOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.				5.000,00

Valor Total Homologado – 5.000,00

Paranapoema, 23 de março de 2012

Joelino F. da Costa
JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 25/2012
b) Licitação Nº - 13/2012
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 27/03/2012
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLDAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAIS NA FROTA MUNICIPAL.
02.001.04.122.0002.2002.339039
05.001.26.782.0014.2011.339039
05.001.26.782.0017.2013.339039
05.001.15.452.0018.2014.339039
05.001.15.452.0019.2015.339039
05.001.15.452.0028.2021.339039
05.001.15.452.0029.2022.339039
07.001.10.301.0032.2023.339039
07.001.10.301.0033.2024.339039
07.001.10.301.0039.2030.339039
08.001.12.361.0057.2042.339039
08.001.12.361.0058.2043.339039
08.001.12.361.0060.2045.339039
08.001.12.367.0076.2060.339039
08.007.27.812.0071.2056.339039
12.001.08.243.0077.6008.339039
12.001.08.243.0077.6038.339039
12.001.08.244.0055.2037.339039

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANTONIO CESAR OLIANO OFICINA ME.

CNPJ/CPF: 01.326.424/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLDAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAIS NA FROTA MUNICIPAL				7.390,00

Valor Total Homologado – 7.390,00

Paranapoema, 27 de março de 2012

Joelino F. da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 044/2012 AO CONTRATO Nº 310-10/2011

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar temporariamente a Senhora acima qualificada, para exerce a função de eletricitista, estará subordinada ao Departamento de Administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: JOSE PAULO FERREIRA: brasileiro, casado, CI.RG n.º 16.196.864-8 – SSP/SP, e CPF sob nº 077.305.048-09, residente e domiciliada na Rua Capitão Estevam Baão, 337, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), por 02 (dois) meses de trabalho, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em **01 de março de 2012 e seu termo final 30 de abril de 2012.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos retroativos a data mencionada.

Paranapoema - PR, 26 de março de 2012.

Joelino F. da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Joelino Francisco da Costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE
JOSE PAULO FERREIRA
JOSE PAULO FERREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

TERMO ADITIVO Nº 43/2012 AO CONTRATO Nº 232-56/2010

OBJETO: Contratação de Auxiliar e Serviços Gerais, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: JOÃO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, CI.RG nº 12.132.300-6 – SSP/SP, e CPF sob nº 112.474.308-12, residente e domiciliada a Rua Serra Negra, 21, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.244,00 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em **01 de março de 2012 e seu termo final 30 de abril de 2012.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos retroativos a data mencionada.

Paranapoema - PR, 26 de março de 2012.

Joelino F. da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Joelino Francisco da Costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE
JOÃO FERREIRA LIMA
JOÃO FERREIRA LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

TERMO ADITIVO Nº 045/2012 AO CONTRATO Nº 229-53/2010

OBJETO: Contratação de Auxiliar e Serviços Gerais, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: LEANDRO MENEZES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG nº 8.696.959-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 044.261.569-80, residente e domiciliada a Rua Iracema, 226, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.244,00 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em **01 de março de 2012 e seu termo final 30 de abril de 2012.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.